



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 661/1972

SÚMULA: Autoriza permuta com Beatriz de Fátima Santos e Maria Alice Miranda, a fim de permitir alargamento das Ruas Capivari, Porto Velho e Sebastião Xavier Sobrinho.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º A fim de permitir o alargamento das ruas Capivari, Porto Velho e Sebastião Xavier Sobrinho, fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Beatriz de Fátima Santos e Maria Alice Miranda, o Imóvel Transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 4127, livro 3-F, fls, 149, pela Data nº 26 A do loteamento ex-remonta, ambos sem benfeitorias.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da legalização da permuta dos imóveis, é aberto o Crédito Especial de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

§ Único O Crédito aberto através deste artigo será coberto com o cancelamento da dotação a seguir discriminada, do Orçamento do Corrente Exercício.

7-9	Serviços de Saúde	
3.1.3.0	Luz e Força	250,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
11 de outubro 1972.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal